



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 – Telefone: 38 999 491483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026


**" Autoriza o Poder Executivo prorrogar o prazo de vigência da Lei Municipal nº 426 de 07 de outubro de 2021, que trata da autorização ao Poder Executivo Municipal de instituir o "Programa Vale Feira", que beneficia famílias lontrenses em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências ".**

**WESLEY ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Lontra – Minas Gerais, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e determina a publicação da seguinte Lei:

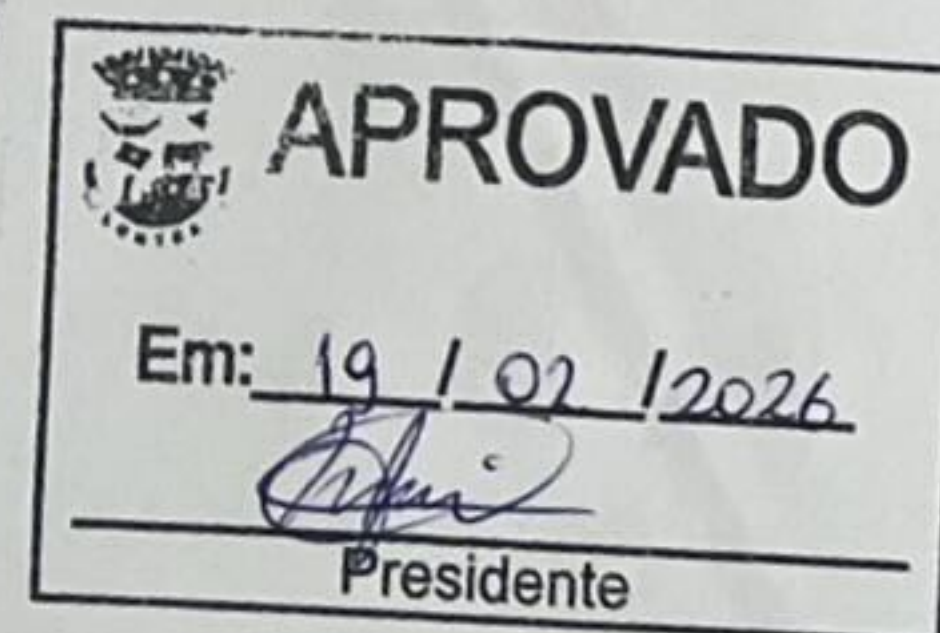
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 426, de 07 de outubro de 2021, conforme art.3º do mencionado dispositivo legal, até o dia **31 de dezembro de 2026**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Lontra-MG, 09 de fevereiro de 2026.**

  
**WESLEY ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 – Telefone: 38 999 491483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos senhores vereadores e vereadora.**

Submetemos à apreciação de V.Exas, o presente Projeto de Lei, cuja finalidade é prorrogar a vigência do prazo do "Programa Vale Feira", disposto na Lei Municipal nº 426/2021, que beneficia famílias em vulnerabilidade social, residentes no município de Lontra-MG.

O Programa Vale Feira é motivo de grande orgulho para nossa cidade, sendo, inclusive, premiado e elogiado em todo o Estado de Minas Gerais, desde a sua implantação ocorrida no ano de 2021.

Assim, em razão do exaurimento da sua vigência, nos termos do Art. 3º, o programa necessita da autorização desta honrada casa legislativa, para ter sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2026, de forma a garantir sua continuidade no âmbito municipal.

Por todo o exposto na justificativa e, devido à matéria revestir-se de elevado interesse público, rogamos dessa Colenda Edilidade, que o projeto em tela seja lido, discutido e, finalmente, **APROVADO**.

**WESLEY ALVES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**